

Maura Soares

Assunto: Audição na Comissão Especializada Permanente de Economia da Assembleia Legislativa Regional dos Açores no dia 4 de abril de 2023, pelas 13h00 (hora do continente português)
Anexos: Petição.pdf

De: Rui Pedro Nobre Ribeiro <rui.ribeiro@iptelecom.pt>

Enviada: 29 de março de 2023 21:46

Para: Rui Silva <rsilva@alra.pt>

Cc: José Manuel Ávila <jmgavila@alra.pt>

Assunto: RE: Audição na Comissão Especializada Permanente de Economia da Assembleia Legislativa Regional dos Açores no dia 4 de abril de 2023, pelas 13h00 (hora do continente português)

Exmo. Dr. Rui Silva

Coordenador Técnico

Departamento de Atividade Parlamentar

Assembleia Legislativa da R.A. Açores

Em resposta à solicitação dirigida ao Diretor Geral da IP Telecom S.A., ou a um representante desta empresa, para ser ouvido na Comissão Especializada Permanente de Economia da Assembleia Legislativa Regional dos Açores no dia 4 de abril de 2023, pelas 13h00 (hora do continente português), em Ponta Delgada, ilha de São Miguel ou por *link*, no âmbito da Petição rececionada, vimos por este meio transmitir a impossibilidade em podermos fazer face à sessão na data sugerida.

Não obstante, considerando a Petição que ofereceu aos representantes da Infraestruturas de Portugal S.A. (IP) e da IP Telecom S.A. (IPT) a maior atenção, aproveito para, não pondo em causa a total disponibilidade dos representantes da IP/IPT em esclarecer qualquer outra questão, informar e clarificar, desde já, o seguinte:

1. A entidade Adjudicante e responsável pelo projeto Atlantic CAM, conforme Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2022, de 2 de novembro, é a IP, razão pela qual a solicitação deve ser formalmente dirigida a esta entidade;
2. A IPT, empresa 100% detida pela IP, tem colaborado no apoio técnico à IP, podendo coadjuvar nos esclarecimentos necessários;
3. No dia 30 de setembro de 2020, através do Despacho nº 9333/2020, os Secretários de Estado Adjunto e Comunicações e das Infraestruturas determinaram que se desse início ao processo de substituição do atual sistema de comunicações eletrónicas entre o continente e os arquipélagos dos Açores e da Madeira, atualmente asseguradas através de um sistema de cabos submarinos: dois a partir de Carcavelos, um para a ilha de S. Miguel e outro para a ilha da Madeira e um terceiro entre S. Miguel e a Madeira (o conjunto designado «anel CAM»), num total de 3700 km;
4. A IP, a 15 de outubro de 2020, incumbiu formalmente a IPT de:
 - a. preparar o estudo económico-financeiro, o modelo de contratação da construção e da exploração e o respetivo plano de desenvolvimento do Projeto, tendo em vista a definição dos recursos

- financeiros e humanos, assim como os prazos, que se afigurem necessários, sendo os custos referentes aos referidos estudos suportados pela IP
- b. promover a apresentação do estudo à Tutela Sectorial e Finanças no prazo de seis meses para efeitos da respetiva aprovação.
5. No desenvolvimento do indicado no ponto anterior, foram envolvidos vários intervenientes, nomeadamente o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional das Comunicações, bem como mais recentemente o Nonagon - Parque de Ciência e Tecnologia de São Miguel;
 6. Conforme estabelecido, a IPT entregou às Tutelas a 1ª versão completa da documentação do projeto em 30 de julho de 2021.
 7. Desde a entrega do trabalho desenvolvido pela IPT, o processo do projeto Atlantic CAM (nome formal do projeto) teve vários desenvolvimentos, que se resumem de seguida:
 - a. Alteração de Estatutos da IP, de forma a permitir incorporar as *“competências para promover, em regime de concessão, as atividades conexas com o sistema de cabos submarinos de comunicações eletrónicas entre o continente e as Regiões Autónomas”* no seu objeto social. Tal alteração, culminou com a alteração formal através do Decreto-Lei nº 63/2022 de 26 de setembro.
 - b. Publicação da Resolução de Conselho de Ministros nº 104/2022, de 2 de novembro, que autoriza a *“Infraestruturas de Portugal, S. A., a lançar procedimentos pré-contratuais e contratuais necessários à implementação do sistema de cabos submarinos que integram o Atlantic CAM”*, e publicação da Resolução de Conselho de Ministros nº 18/2023, de 13 de fevereiro, que *“Autoriza a reprogramação da despesa relativa à implementação do sistema de cabos submarinos que integram o Atlantic CAM”*.
 - c. Lançamento do concurso para a contratação da *“EMPREITADA DE CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E ENTRADA EM EXPLORAÇÃO DO CABO DE FIBRA ÓTICA SUBMARINO DE TELECOMUNICAÇÕES DO ATLANTIC CAM”*, a 13 de dezembro de 2022, tendo a 14 de março de 2023 sido recebidas as propostas, as quais estão atualmente em processo de análise.
 - d. Submissão, a 21 de março de 2023, da candidatura ao financiamento comunitário do Projeto Atlantic CAM, através do programa CEF Digital, na call Digital Global Gateways, onde o Governo Regional dos Açores demonstrou, através de carta de suporte, o seu total apoio ao projeto.
 8. Em relação a algumas das preocupações evidenciadas na referida petição, esclarecemos que:
 - a. O atual Anel CAM, é constituído tecnicamente por 3 ligações não integradas, por terem tido origens temporais distintas (Columbus III – interligação de cabo internacional Portugal-EUA com derivações entre Carcavelos e Ilha de São Miguel, Atlantis 2 – interligação de cabo internacional Portugal-África com derivações entre Carcavelos e Ilha da Madeira, e um cabo doméstico/ligação dedicada da MEO entre a Madeira e Açores)
 - b. O atual Anel CAM dispõe de débitos máximos entre 135 Gbps e 320 Gbps, dependendo da ligação
 - c. Ao abrigo do Despacho n.º 4805/2019, de 13 de maio, foi criado, pelo Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, um grupo de trabalho, presidido pela ANACOM, com o objetivo de proceder ao estudo e à análise da configuração técnica e financeira mais adequada para a substituição dos cabos submarinos que asseguram as ligações de comunicações CAM.
 - d. No relatório produzido pelo Grupo de Trabalho, acima indicado, destacam-se as recomendações:
 - i. *“Constituição da Plataforma Atlântica CAM”* - que facilite a inserção de Portugal na rede mundial de comunicações eletrónicas, possibilitando o acesso a sistemas de cabos submarinos internacionais e aos serviços associados
 - ii. *“Decisão de inclusão de serviços na Plataforma Atlântica”* - Serviço de deteção sísmica, medições ambientais, entre outros
 - iii. *“Características do novo Anel CAM”* – cabo com 6 pares de fibras
 - iv. *“Configuração das estações de amarração”* – utilização de duas estações de cabos submarinos, novas ou partilhadas, no Continente, nos Açores e na Madeira.
 - e. O projeto do futuro Atlantic CAM responde integralmente às recomendações indicadas:
 - i. O Atlantic CAM tem uma configuração totalmente integrada, num *“anel puro”*, Continente-Açores-Madeira, com 2 estações de amarração em cada vértice (Continente: Carcavelos e Sines; Açores: Terceira e São Miguel; Madeira: Funchal e Machico)

ii. A escolha da configuração teve uma preocupação única de garantir uma total redundância à Região Autónoma dos Açores e de interligação com a atual e futura rede inter-ilhas nos Açores, ao contrário da atual configuração, a qual está totalmente dependente da ilha de São Miguel. Ou seja, a configuração definida permitirá sempre que uma ilha (São Miguel ou Terceira) sofra algum tipo de catástrofe, vendo-se impedida de prestar o serviço de comunicações com as demais ilhas, por via de uma configuração em “anel puro”, possam subsistir interligações inter-ilhas

iii. Os débitos totais do projeto poderão iniciar com capacidades até 25 Tbps por par de fibra ótica (com um mínimo “instalado” de 6Tbps por par de fibra), estimando-se alcançar com a evolução tecnológica mais de 76,8 Tbps por par de fibra ótica, ou seja, o Atlantic CAM inicia com quase mais de 100x a capacidade do atual Anel CAM

iv. As latências entre a ilha de São Miguel e o Continente serão da mesma ordem de grandeza das existentes no atual Anel CAM, até porque na configuração do Atlantic CAM a distância entre o Continente e São Miguel (via Terceira) é inferior à atual (servida pelo Columbus III) em cerca de 50 km

v. O Atlantic CAM ficará dotado ainda de uma infraestrutura SMART para deteção sísmica e climática/ambiental, componente esta trabalhada em conjunto pelo grupo LEA, liderado pelo IPMA, sendo por isso uma oportunidade de criação de um centro científico e de investigação de dados

Com os melhores cumprimentos,

Rui Ribeiro
Diretor Geral

IPTelecom
Rua José da Costa Pedreira, 11
1750-130 Lisboa · Portugal
T (+351) 211024111 · Tm (+351) 96 484 1006 · F (+351) 21 287 99 20
Email: ruiribeiro@iptelecom.pt



www.iptelecom.pt

De: Rui Silva <rsilva@alra.pt>

Enviada: 21 de março de 2023 11:11

Para: Sandra Cristina Silva Lopes Teixeira <sandra.teixeira@iptelecom.pt>

Cc: José Manuel Ávila <jmgavila@alra.pt>

Assunto: Audição na Comissão Especializada Permanente de Economia da Assembleia Legislativa Regional dos Açores no dia 4 de abril de 2023, pelas 13h00 (hora do continente português)

Não costuma receber e-mails de rsilva@alra.pt. [Saiba por que motivo isto é importante](#)

ATENÇÃO: O remetente desta mensagem é externo ao Grupo IP. Seja cuidadoso/a na abertura de hiperligações e anexos.

Exmo. Senhor

Dr. Rui Ribeiro
Diretor-Geral da IP Telecom,


Encarrega-me o Senhor Presidente da Comissão Especializada Permanente de Economia de aferir a disponibilidade de V. Exa, ou de um representante da IP Telecom, para ser ouvido nesta Comissão no dia 4 de abril de 2023, pelas 13h00 (hora do continente português), na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada, ilha de São Miguel ou por *link*, no âmbito da Petição, que se anexa.

Aguardando uma resposta com a maior brevidade possível, apresento cumprimentos,

Rui Silva
Coordenador Técnico
Departamento de Atividade Parlamentar
Assembleia Legislativa da R.A. Açores
Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta
Tlf. +351 292207666

 www.alra.pt



 Proteja o ambiente! Não imprima este e-mail!

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

CONFIDENTIALITY NOTICE: This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, you are kindly requested not to make any use whatsoever of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.

DISCLAIMER: The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.